



## **RESOLUÇÃO Nº 0780/2018**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

### **RESOLVE:**

**Aplicar**, com fulcro no Artigo 293, II, da Lei supracitada, a **penalidade de repreensão**, ao servidor **Hélio Yassudi Kawazoe**, RG nº 202.712-7, Médico, lotado no Hospital Dr. Anísio Figueiredo, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, pelo descumprimento do dispositivo contido no Artigo e Inciso: 279, III, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 14.225.467-9.

Curitiba, 18 de outubro de 2018.

  
**Antônio Carlos Figueiredo Nardi**  
**Secretário de Estado da Saúde**